



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Quarta-feira, 08 de maio de 2019

Ano II | Edição nº 120

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAPELA DO ALTO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Edital de Chamamento	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14
Praça São Francisco, 26
Telefone: (15) 3267-8800
Site: www.capeladoalto.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46
Praça São Francisco, 60
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176
Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Quarta-feira, 08 de maio de 2019

Ano II | Edição nº 120

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE CAPELA DO ALTO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.008/2019 de 30 de Abril de 2019.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências".

PÉRICLES GONÇALVES-KEKE, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições do Art. 4º, Inciso III, da Lei nº 1.965, de 17 de Dezembro de 2018 - LOA;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 232.500,00 (duzentos e trinta e dois mil e quinhentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Local: 020201 GABINETE DO PREFEITO

Ficha: 019 - 04.122.0004.2003.0000 Atividades relacionadas ao gabinete do prefeito... 2.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020306 DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E OUVIDORIA

Ficha: 062 - 04.122.0018.1010.0000 Aquisição de equipamento e material permanente.... 500,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 020501 DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA

Ficha: 099 - 15.452.0019.1016.0000 Obras e instalações - programas Infra estrutura... 200.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 108 - 15.452.0019.2018.0000 Atividades relacionadas ao depto de obras e engenharia 10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020802 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Ficha: 182 - 10.302.0028.2028.0000 Atendimento ao Caps I e Residência Terapeutic... 10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 021102 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 323 - 08.244.0040.1054.0000 Aquisição de

equipamentos e material permanente... 5.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 329 - 08.244.0040.2049.0000 Atendimento à população sob vulnerabilidade social 5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL..... R\$ 232.500,00

Art. 2º - O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Local: 020101 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Ficha: 015 - 02.061.0006.2002.0000 Atividades da secretaria de assuntos jurídicos... -80.000,00

3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

Local: 020201 GABINETE DO PREFEITO

Ficha: 016 - 04.122.0004.1004.0000 Aquisição de equipamentos e material permanente... -2.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 020306 DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E OUVIDORIA

Ficha: 066 - 04.122.0018.2010.0000 Atividades relacionada ao atendimento do cidadão. -500,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

Local: 020307 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Ficha: 068 - 04.123.0013.1012.0000 Amortização e encargos da dívida publica..... -105.000,00

4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA

Local: 020702 DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE

Ficha: 143 - 18.541.0026.1034.0000 Obras e instalações voltadas ao meio ambiente..... -3.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 020801 UNIDADES DE SAUDE ATENÇÃO BASICA

Ficha: 159 - 10.301.0027.2026.0000 Atendimento à população em geral -atenção básica.. -5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020803 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Ficha: 199 - 10.303.0045.2053.0000 Assistência Farmacêutica..... -5.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Local: 020901 EDUCAÇÃO INFANTIL

Ficha: 216 - 12.365.0030.1041.0000 Construção, ampliação e reformas nas pré-escolas.. -7.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 225 - 12.365.0032.1019.0000 Construção, ampliação e reformas de creches..... -15.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Quarta-feira, 08 de maio de 2019

Ano II | Edição nº 120

Página 3 de 5

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 021102 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 324 - 08.244.0040.1054.0000 Aquisição de equipamentos e material permanente... -5.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 330 - 08.244.0040.2049.0000 Atendimento a população sob vulnerabilidade social -5.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

TOTAL..... R\$ 232.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 30 de Abril de 2019.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS

SECRET. ADMINISTRATIVO

DECRETO N° 3.009/2019 **de 07 de Maio de 2019.**

"Dispõe sobre nomeação do Conselho Municipal de Saúde".

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as disposições do Parágrafo 4º da Lei nº 801, de 08/06/1994, alterada pelas Leis nº 889, de 26/02/1997 e 1.105, de 29/08/2001,

D E C R E T A:

Art. 1º - Na forma do Artigo 3º da Lei nº 801, de 08/06/1994, alterada pelas Leis nºs 889, de 26/06/1997 e 1.105, de 29/08/2001, ficam nomeados os representantes abaixo para comporem o Conselho Municipal de Saúde de Capela do Alto.

I – Diretor de Saúde do Município:

Titular: José Reinaldo de Almeida Junior

Suplente: Edvaldo Marques

II – Representante dos Servidores Municipais da Saúde:

Titular: Elaine Cristina M. V. de Camargo

Suplente: Ângela Maria Felipini

III – Representante dos Servidores Estaduais da Saúde:

Titular: Isabel Cristina de Camargo Telles Miranda

Suplente: Jonas Corrêa

IV – Representante dos Médicos:

Titular: Dr. Rodrigo Augusto Zaccariotto

Suplente: Dr. Jihad Shummam

V – Representante do Conselho Tutelar:

Titular: Claudia Luciana Alves Gomes Moreira

Suplente: Giovana Moreira

VI – Representante do Conselho da Criança e do Adolescente:

Titular: Carlos Alberto de Oliveira

Suplente: Jucelena Aparecida Lopes

VII – Representante da APAE:

Titular: Elizandra Aparecida Amaro

Suplente: Claudenice Regina Raposo Santana

VIII – Representante da Pastoral da Saúde:

Titular: Elaine Aparecida Lara Fernandes da Silva

Suplente: Claudinéia Silva Castilho

(Decreto nº 3.009/19 – fls. 02)

Art. 2º - Compete ao Conselho Municipal de Saúde entre outros, o disposto na Lei nº 801, de 08 de Junho de 1994, bem como o que dispuser o seu Regimento Interno.

Art. 3º - O mandato do atual conselho será de 02 (dois) a contar da data de publicação deste decreto.

Art. 4º - Os conselheiros titulares escolherão dentre seus pares, um membro titular que presidirá o Conselho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Quarta-feira, 08 de maio de 2019

Ano II | Edição nº 120

Página 4 de 5

no mandato.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 07 de Maio de 2019.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS

SECRET. ADMINISTRATIVO

Portarias

PORTARIA N° 105/2019 de 06 de maio de 2.019.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que no período de 06.05.2019 à 04.06.2019, o servidor Marcos Evandro Martins, almoxarife, responsável pelo Almoxarifado da Secretaria de Saúde, gozará suas férias correspondente ao período aquisitivo de 03.06.2017 á 02.06.2018.

Considerando a necessidade da designação de um servidor para substituí-lo.

RESOLVE:

1º - Designar o servidor Estadual Jonas Corrêa, auxiliar de serviços, portador da CIRG nº 43.405.062-3, lotado na Unidade Mista de Saúde de Capela do Alto, para substituir o servidor Marcos Evandro Martins, no período de 06.05.2019 á 04.06.2019.

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 06 de maio de 2.019.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPART. DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N° 106/2019

de 07 de Maio de 2019.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de contratação de AUXILIAR DE SERVIÇOS para o (a) Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

1º - Admitir para o quadro de pessoal o (a) Senhor (a) MARIA JOSE NOGUEIRA DE OLIVEIRA, portador (a) da CIRG nº 25.932.221-0, PIS nº 129.07102.22/4,

CTPS 22481/260, aprovado (a) na 19ª (Décima-nona) colocação da classificação final do

Concurso Público 03/2015 para o emprego de AUXILIAR DE SERVIÇOS.

2º - O nomeado no artigo anterior fica enquadrado na referência 1A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Educação no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 07 de Maio de

2019.

PÉRICLES GONÇALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO DIRETORA DEPTO DE RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Quarta-feira, 08 de maio de 2019

Ano II | Edição nº 120

Página 5 de 5

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital de Chamamento

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PMCA - 04/2019

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto – SP está contratando por prazo determinado, em caráter emergencial: Professor PEB III Artes. Interessados deverão apresentar:

Para Professor de Artes: CURRICULUM, Comprovante de Residência, Número do telefone atual, Declaração de tempo de serviço no magistério específico na área de atuação (*as declarações devem conter total de dias trabalhados), Certificado de Graduação na área específica (autenticado) e cópia do RG.

Os documentos devem ser entregues (protocolados) pessoalmente na Secretaria da Educação do Município, situada à Rua Tiradentes nº 60 – Centro – Capela do Alto/SP, nos dias 09, 10 e 13 de maio de 2019, no horário das 9:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas.

A análise dos documentos será realizada por Comissão estabelecida para este fim e, o critério da avaliação para Classificação Final, será considerado o maior tempo comprovado no magistério público e, em caso de empate, será considerado o profissional de maior idade.

Informações pelos telefones: (15) 3257 1210 ou (15) 3267 2032

Prefeitura Municipal de Capela do Alto Capela do Alto,
07 de Maio de 2019